

Resolução nº : 10677/2000
Protocolo nº : 307560/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA
Assunto : CONSULTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E

Responder a presente Consulta orientando a consulente que o Poder Público Municipal poderá ressarcir eventuais prejuízos a terceiros ocasionados por decisão judicial, somente em virtude de outra sentença judicial transitada em julgado que assim o determine.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LUÍZ CARLOS CALDAS.

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente